



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.**

Representante legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal.

**2. CONTRATADA: JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY, CNPJ: 02.849.623/0001-69**, com sede na Rua Gil Prates, nº 138, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Alberto Saenger Salvany, portador da célula de identidade RG nº. 8012514405, e CPF nº. 390.045.110-91.

**3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**5.3.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**5.4.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

**6. PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**6.2.** O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 643,58** (Seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	02	UN	Bandeja para pintura, para rolo de 23 cm	ROMA	7,49000	14,98
45	02	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 5500 W.	ZAGOLNE L	37,9000 0	75,80
66	01	UN	FECHADURA EXTERNA METÁLICA, COM CHAVE E CÓPIA.	3F	36,4900 0	36,49
75	01	UN	FITA ISOLANTE 10M, 19MM LARGURA;	SOPRANO	4,38000	4,38



78	35	M2	Forro PVC 10cm X 7mm X 6m, primeira linha.	PLASBON I	12,9900 0	454,65
89	05	M	Lixa para alvenaria nº 100, largura mínima 12 cm;	ALCAR	3,74000	18,70
119	03	UN	Pincel para pintura 3 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato;	ROMA	9,92000	29,76
163	03	UN	Torneira plástica, D ½", para jardim, com bico para mangueira.	HERC	2,94000	8,82
<b>Valor Total</b>						<b>643,58</b>

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão Solicitante: Secretaria Mun. de Assis. Social**

**Projeto** 2162 Custeio do Projeto REVIVA - FMAS/PBV II

**RV** 1830 FMAS/PBV II - Transição

**Despesa** 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

**Reduzido** 19600

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**8.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 050/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 15 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 15/05/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.